

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DA RUA MEDINA E  
ADJACÊNCIAS para executar serviço  
de radiodifusão comunitária na  
cidade de Nanuque, Estado de Minas  
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente